



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 010/2026 ANO XVII

Divulgação: terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Publicação: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Processo SEI 25.0.000002451-4

Processo SIAD 1051005 000007/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de docente/formador para atuar no Curso de Formação Inicial para Juizes da Magistratura Civil da Justiça Militar de Minas Gerais, ministrando a disciplina "Técnica dos Atos Judiciais: Técnicas de interrogatório e oitiva de testemunhas e vítimas", com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, no período de 09 a 12/02/2026, das 8h30 às 12h30.

2 - CONTRATADO: Thiago Colnago Cabral - CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-85

3 - VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa "339036 ", item de despesa "31 ", fonte de recursos "60 ", procedência "1 ", para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f, da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026

(a)Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Processo SEI 25.0.000002460-3

Processo SIAD 1051005 000008/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de docente/formador para atuar no Curso de Formação Inicial para Juizes da Magistratura Civil da Justiça Militar de Minas Gerais, na disciplina Direitos Fundamentais e Seguridade Social com carga horária de 4 horas, na modalidade presencial, na data de 09/02/2026, das 13h30 às 17h30.

2 - CONTRATADA: Isabella Monteiro Gomes - CPF: 042.\*\*\*.\*\*\*-05

3 - VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:"1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa "339036 ", item de despesa "31 ", fonte de recursos "60 ", procedência "1 ", para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f, da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026

(a)Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL (TCMTO) Nº 248/2022**

Processo SEI AGE n.º 1080.01.0098939/2021-58 Processo SEI TJMG n.º 0195450-04.2024.8.13.0000

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado do Estado de Minas Gerais – TJMG, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – OAB-MG.

Objeto: Alteração do item I do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, bem como inclusão da Cláusula Décima Terceira – Da interface de Programação de Aplicativos (API) e da Cláusula Décima Quarta – Da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ao presente Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional.

Belo Horizonte. Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais;

Sérgio Pessoa de Paula Castro, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais;

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente do TJMG;

Desembargador Jadir Silva, Presidente do TJMMG;  
Gustavo Oliveira Chalfun, Presidente da OAB-Seção MG.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL (TCMTO)**

Processo sei n.º 1080.01.0098939/2021-58 partes: estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – OAB/MG.

Objeto: Atualizar, a partir de 1º de maio de 2025, os valores a serem pagos pelo Estado de Minas Gerais na via administrativa, bem como na via judicial, a título de honorários ao advogado dativo não pertencente aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG nomeado pelo Juízo, inclusive ao advogado nomeado como defensor “ad hoc”, nos termos da legislação em vigor e do IRDR nº 1.0000.16.032808-4/002- TJMG, cujo trânsito em julgado se deu no dia 14/06/2021.

Belo Horizonte. Assinatura: 21 de março de 2025.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais;

Luiz Carlos de Azevedo Corrêa, Presidente do TJMG;

Jadir Silva, Presidente do TJMMG;

Gustavo Chalfun, Presidente da OAB/MG;

Sérgio Pessoa de Paula Castro, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da Juíza de Direito Substituta do Juízo Militar, Renata Rodrigues de Pádua, previstas para o período de 09/03/2026 a 23/03/2026.

---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Frederico Braga Viana, Oficial Judiciário, JME 0262-3, 01 (um) dia útil, em 16/01/2026.

---

---

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**

---

---

**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **04/02/2026 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL**

**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 2000699-81.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Edno Lopes Vieira

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 2000031-93.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Marlon Fabiano Figueredo

Advogado(a/s): Lucimar Silveira Santos (OAB/MG 132864)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 2000274-63.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Gilvan Pereira da Costa

Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 2000317-06.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001284-68.2013.9.13.0001

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Jefferson Souza do Amaral

Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo n. 2000284-79.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000036-07.2025.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado: Gleisson Alves Ferreira

Advogado(a/s): Edmar Pinto de Assis (OAB/MG 204135) e outro(a/s)

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo n. 2000217-17.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000017-22.2017.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Álvaro Fernando de Oliveira

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo n. 2000157-78.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000423-24.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Víctor Neri Santos

Defensora Pública: Ana Luísa Toledo Alves (Madep 0740)

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo n. 2000268-28.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000170-36.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: José Bras de Moraes

José Jairo Menezes

William Gonçalves Menezes

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

**SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

- SESSÃO PRESENCIAL -

**CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **05/02/2026 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 2000302-03.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000213-44.2020.9.13.0003

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Paciente: Reginaldo Braga Monteiro

Advogado: Maruzam Alves de Macedo (OAB/MG 041134)

Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 2000457-03.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Embargantes: Antônio Bernardes da Silva

Erik Luiz Braga Viegas

Advogado: Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 2000470-61.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Frank Maciel de Jesus Almeida

Defensora Pública: Ana Luisa Toledo Alves (Madep 0740)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 2000158-57.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Fernando Pantuzzo Salem

Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 093431)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo n. 2001178-43.2025.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Recorrentes: Leandro Antônio Alberto Batista

Vitor Augusto do Espírito Santo Ribeiro

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000249-78.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cleines Pinto de Oliveira

Advogada: Bianca Gomes Modafferi (OAB/MG 172980) - Dativa

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000786-43.2024.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Sidney Aleksander de Paiva Cruz  
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## MATÉRIA CÍVEL

### APELAÇÃO

Processo n. 2000140-61.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Naedson Lúcio de Carvalho  
Advogado (a/s): Leonardo Santamaria Alkmim Fagundes (OAB/MG 178469) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)  
**Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000110-55.2025.9.13.0004  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Ulisses Tito Alves  
Advogado(a/s): Arthur Ângelo Furtado Rossi (OAB/MG 219101) e outro(a/s)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Gustavo Brugnoli Ribeiro Cambraia (OAB/MG 099181) e outro(a/s)

### APELAÇÃO

Processo n. 2000175-96.2024.9.13.0001  
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Gustavo Sbampato Pereira de Santana  
Advogado(a/s): Leopoldo de Vasconcelos Maria (OAB/MG 184702) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)

### APELAÇÃO

Processo n. 2000018-14.2024.9.13.0005  
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Sérgio Henrique Soares  
Advogado(a/s): Rogério Silvio dos Santos (OAB/MG 210637)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)

### APELAÇÃO

Processo n. 2000718-90.2024.9.13.0004  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)  
Apelado: Joubert Anselmo de Oliveira  
Advogado(a/s): Regina Lúcia S. Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121096) e outro(a/s)

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

### PORTARIA CJM N. 02/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza o funcionamento do juiz das garantias na Justiça Militar de Minas Gerais a partir de 21 de janeiro de 2026.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 350, de 10/12/2025, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º-B a 3º-F do Código de Processo Penal pela Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019, em relação à instituição do juiz das garantias;

**CONSIDERANDO** o prescrito pela Resolução n. 317, de 27 de agosto de 2024, a respeito da implantação e o funcionamento do juiz das garantias no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do fluxo de tramitação de feitos de competência do juiz das garantias, compatibilizando-o com as funcionalidades disponíveis na versão nacional do sistema processual eproc, de modo a melhor utilizar as ferramentas do sistema;

**CONSIDERANDO** o deliberado nas reuniões cujas atas encontram-se registradas nos documentos SEI n. 0368905, 0371288 e 0379078;

**RESOLVE:**

Art. 1º A primeira e a segunda distribuição dos feitos serão realizadas automaticamente pelo sistema eproc no momento da autuação do procedimento investigatório.

§ 1º No momento da autuação, o sistema sorteará, concomitantemente, um magistrado para atuação em eventual ação penal e, ato contínuo, realizará a redistribuição do feito, por sorteio, a um juiz de auditoria diversa, o qual atuará como juiz das garantias.

§ 2º Após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, o magistrado que estiver atuando como juiz das garantias deverá encaminhar o feito ao juiz sorteado para a ação penal no momento da autuação.

§ 3º Caberá ao juiz sorteado para a ação penal, após remessa dos autos pelo juiz das garantias, manifestar-se sobre qualquer hipótese de impedimento em razão de atuação pretérita sua ou de magistrado da mesma auditoria enquanto juiz das garantias, determinando a redistribuição da investigação com denúncia, por sorteio, a juiz de auditoria diversa.

Art. 2º A opção do sistema de redistribuição livre por sorteio, mediante decisão fundamentada, realizará a dupla distribuição do feito, devendo ser efetuada somente em caso de erro manifesto de distribuição por dependência.

Art. 3º Nos casos de redistribuição por dependência, prevenção ou demais hipóteses não previstas nos artigos anteriores, o feito será redistribuído ao juízo competente, mediante decisão fundamentada, caso em que não serão realizados novos sorteios.

Art. 4º A competência do juiz das garantias cessa com o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público ou queixa, pelo querelante.

§ 1º Os autos que compõem as matérias de competência do juiz das garantias serão remetidos ao juiz da instrução e julgamento.

§ 2º Recebida a denúncia ou queixa, as questões pendentes serão decididas pelo juiz da ação penal.

Art. 5º Após encerrada a atuação do juiz das garantias sem oferecimento de denúncia, será procedida a baixa definitiva dos autos e o encaminhamento destes à Corregedoria.

Art. 6º A responsabilidade pela destinação dos bens apreendidos relacionados nos autos será do juiz da ação penal, salvo quando o feito for arquivado sem denúncia, caso em que caberá ao juiz das garantias.

Art. 7º O juiz da ação penal será o responsável pelo desarquivamento e pela reativação processual, ficando a cargo do juiz das garantias o desarquivamento e reativação de feitos em que tiver decidido pelo arquivamento de investigação sem oferecimento de denúncia.

Art. 8º Os procedimentos investigatórios em tramitação distribuídos após 1º de janeiro de 2025 e antes da entrada em vigor desta portaria serão, em caso de oferecimento de denúncia, redistribuídos, por sorteio, a juiz de auditoria diversa daquela do juiz das garantias, mediante despacho deste e por meio de funcionalidade específica do sistema.

§ 1º Caso o feito seja sorteado para magistrado da mesma auditoria, será realizada nova redistribuição, conforme procedimento previsto no caput deste artigo.

§ 2º Caso o feito seja sorteado para magistrado de auditoria em que um dos magistrados tenha atuado enquanto juiz das garantias, será realizada nova redistribuição, mediante despacho nos autos do magistrado impedido, conforme procedimento previsto no caput deste artigo.

Art. 9º A redistribuição de procedimento investigatório ao juízo sorteado para a ação penal, realizada na forma do art. 1º ou do art. 8º desta Portaria, será efetivada somente após o preenchimento e conferência, pela Auditoria do juiz que atuou como garantidor, dos itens previstos no *check list* do Anexo Único desta Portaria.

Art. 10. Independentemente da data de distribuição do procedimento investigatório, compete à auditoria responsável pelo recebimento da denúncia, a distribuição da Ação Penal Militar, por dependência ao feito originário, sem necessidade de remessa dos autos ao órgão distribuidor.

Art. 11. A Corregedoria acompanhará o equilíbrio da carga de trabalho entre os magistrados, tanto na atuação como juiz das garantias quanto na fase de instrução processual, adotando as medidas cabíveis para restauração do equilíbrio em caso de eventual discrepância.

Art. 12. Ficam revogados os arts. 2º a 7º da Portaria CJM nº 22/2024, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

## **ANEXO ÚNICO**

### **CHECK LIST PARA ENVIO DE AUTOS AO JUIZ DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

- a) Foram cumpridos todos os despachos, decisões e determinações judiciais? ( ) sim ( ) não;
- b) Houve registro no eproc dos bens apreendidos, especialmente das armas pertencentes às instituições militares? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
- c) O número da portaria e o órgão de origem estão cadastrados no eproc corretamente? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- d) Os processos apensos, vinculados e/ou relacionados estão cadastrados no campo processos relacionados do eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- e) A classe processual está cadastrada corretamente no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- f) O campo "Assuntos" está cadastrado corretamente no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- g) As partes foram cadastradas corretamente no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- h) A situação das partes está atualizada no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- i) A data e local dos fatos estão cadastrados no campo "Dados Criminais" no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- j) As demais informações foram cadastradas corretamente no campo "Dados Criminais" no eproc? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;
- k) Constam no eproc os documentos Portaria, Relatório e Solução do inquérito policial militar? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica;

---

---

## **TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

### **ATA DO SORTEIO**

#### **SORTEIO COMPLEMENTAR DE CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PMMG**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano 2026, na sala de sessões da Terceira Auditoria Judiciária Militar do Estado de MG, nesta cidade de Belo Horizonte/MG.

Foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça da PMMG, do 1º trimestre de 2026 na 3ª AJME, os seguintes oficiais:

SUPLENTES:

1392059 - Major PM - MARESSA DE ASSIS SILVA MARTINS;  
1333343 - Major PM - RODRIGO ALBUQUERQUE BIFFI;  
1337161 - Capitão PM - ANGELITA MAGDA CASTANON;

1403609 – Capitão PM - BRUNO FARIA POMBO;  
1275072 - Capitão PM - ALESSANDRO BARBOSA;  
1612647 - Capitão PM - ROMEU JUNIO DE BESSA;  
1486760 - 1º Tenente PM - HERNANE COSTA GONCALVES;  
1654300 - 1º Tenente PM - MARIANA SOUSA CANUTO GRIGATTO;

Presente, no ato, o Ministério Público, Dr. William Garcia.

Daniela de Freitas Marques  
Juíza de Direito Titular da 3ª AJME.

### **ATA DO SORTEIO**

#### **SORTEIO DE CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA BMMG**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano 2026, na sala de sessões da Terceira Auditoria Judiciária Militar do Estado de MG, nesta cidade de Belo Horizonte/MG.

Foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça do CBMMG, do 1º trimestre de 2026 na 3ª AJME, os seguintes oficiais:

#### **SUPLENTES:**

1431600 - Major BM - DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SARDINHA;  
1361989 - Major BM - ENIO VIRGILIO MARTINS DE SOUSA;  
1368646 - Major BM - RICHELMY MURTA PINTO;  
1265008 - Capitão BM - VILSON FERREIRA MOREIRA;  
1498849 - Capitão BM - ALEXANDRE MONTEIRO GIMENES PINTO  
1674878 - 1º Tenente BM - SAMUEL DE SOUSA REIS;  
1360064 – 2º Tenente BM - ALEXANDRE DA FONSECA RODRIGUES;  
1320126 - 1º Tenente BM - CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Presente, no ato, o Ministério Público, Dr. William Garcia.

Daniela de Freitas Marques  
Juíza de Direito Titular da 3ª AJME